



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2.026
DE 18 DE MARÇO DE 2.026.**

DO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2.026, DE 02 DE MARÇO DE 2.026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº COMPLEMENTAR 002/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2.026 QUE **“Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos do Magistério Público do Município de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências”**, e dá outras providências,” DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

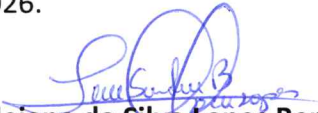
APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente que integram o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 009/2007, de 24 de Maio de 2007), a título de revisão e reajuste sobre o vencimento base, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, **o reajuste no percentual de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) na remuneração, nos termos da tabela no anexo I, Grupo Magistério**, onde há a definição dos valores dos respectivos vencimentos, em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 18 de março de 2.026.


Tereza de Jesus da Silva Souza
Presidente


Leudeiane da Silva Lopes Bernardes
1ª Secretária